

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1976/2026 - RTF

Fiscalização Regular do serviço de triagem e transbordo das empresas Reciclagem Adeva e Reciclagem Serrana.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 17 de julho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de triagem e transbordo de resíduos sólidos urbanos das empresas Reciclagem Adeva e Reciclagem Serrana. As duas empresas citadas fazem parte do mesmo grupo, o qual atende diversos municípios do Rio Grande do Sul. Destacam-se que entre os municípios atendidos pela prestadora de serviço, estão os regulados e fiscalizados pela Agesan-RS, que até a data da fiscalização eram Fagundes Varela, Guaporé, São Jorge e Protásio Alves. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. FISCALIZAÇÃO

O principal objetivo da fiscalização realizada nas empresas foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado na etapa da coleta, triagem e transbordo dos resíduos sólidos urbanos (RSU). A fiscalização ocorreu na modalidade direta do tipo regular, sendo planejada para um turno. Todo o processo de fiscalização foi explicado aos responsáveis da empresa em reunião inicial, onde a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência reguladora e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da Agesan-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta dos dados propostos para a fiscalização regular de 2026, bem como acompanhamento do processo aberto em 2025. Destaca-se que para o ano de 2026, a prestadora de serviço não encaminhou nenhum documento solicitado em pré-fiscalização.

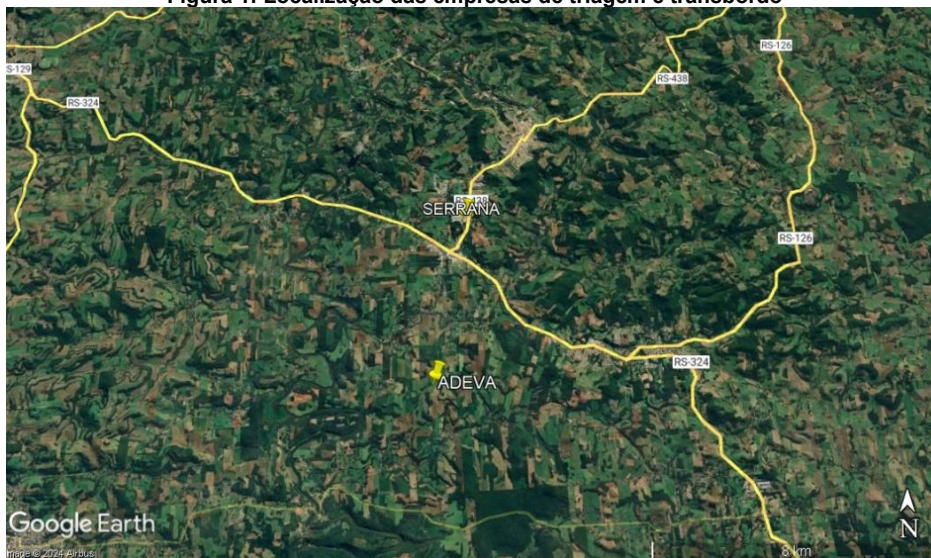
3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS E FISCALIZADOS

A fiscalização foi realizada nas unidades da Reciclagem Serrana e Reciclagem Adeva, uma vez que as duas empresas pertencem ao mesmo grupo empresarial e as atividades de triagem se complementam. O Quadro 2 traz informações sobre as unidades fiscalizadas e a Figura 1 demonstra a localização geográfica dos dois empreendimentos citados.

Quadro 2: Informações sobre os prestadores de serviços

Razão social	CNPJ	Endereço	Atividade	LO
Reciclagem Adeva Ltda	05.971.622/0001/-80	Linha Barra Grande, s/n. - Nova Araçá	Central de triagem e transbordo de RSU com remediação	4067/2022
Reciclagem Serrana Ltda	05.971.622/0001-06	Rodovia RS 438, n. 2575 - Parai	Central de triagem de RSU, com estação de transbordo; recebimento e desmonte de móveis.	045/2021

Figura 1: Localização das empresas de triagem e transbordo



O Quadro 3 apresenta os municípios regulados e fiscalizados pela Agesan-RS que, até a data da fiscalização, eram atendidos pelo grupo.

As atividades do grupo ocorrem da seguinte maneira: coleta dos RSU no município por meio de caminhões compactadores da Reciclagem Serrana, o transbordo destes é feito na Reciclagem Adeva, onde ocorre uma pré-triagem dos resíduos coletados, após é realizado o transporte dos resíduos seletivos até a Reciclagem Serrana para uma segunda triagem. Por fim, faz-se o transporte dos rejeitos para aterro sanitário. A saber, os RSU orgânicos do município de Guaporé não passam pelo transbordo, sendo encaminhados diretamente para o aterro sanitário da Planeta Aterro. Para os demais municípios, todos os RSU coletados são encaminhados para a Reciclagem Adeva, sendo os rejeitos posteriormente transportados para aterro sanitário da CRVR, unidade de Victor Graeff.

Quadro 3: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela Agesan com grupo Reciclagem Serrana/Adeva

Município atendido	Contrato	Objeto
Fagundes Varela	037/2022 (Reciclagem Serrana)	Item 01 - Serviço de Coleta de Resíduos Seletivos Item 02 - Serviço de Coleta de Resíduos Orgânicos e Transporte até Destino Final Item 03 - Serviço de Destinação Final de Resíduos
Guaporé	200/2024 (Reciclagem Serrana)	Item 01 – Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares Secos Item 02 – Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares Orgânicos
São Jorge	037/2024 (Reciclagem Serrana)	Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta orgânica e seletiva (lixo seco) de resíduos domiciliares urbanos e comerciais e coleta seletiva (lixo seco) rural, com transporte e destinação final dos resíduos coletados, de acordo com a legislação ambiental vigente, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital do certame licitatório que originou este contrato.
Protásio Alves	005/2025 (Reciclagem Serrana)	Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de resíduo orgânico e seletivo (resíduos seco) de resíduos de economias domiciliares urbanas e comerciais (rural - seletivo), com coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos coletados (prévia triagem), de acordo com a legislação ambiental vigente, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital (Memória de cálculo, mapas de localização de rota, pesquisas de preços, planilha de custos e demais documentos).

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 RECICLAGEM ADEVA: PRÉ-TRIAGEM E TRANSBORDO

A Reciclagem Adeva possui licença de operação (LO), emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), operando segundo o disposto na LO n. 4067/2022 (Figura 2). O empreendimento é composto por 02 células de aterro sanitário encerradas, 01 central de triagem com transbordo, 01 lagoa de lixiviado e 01 galpão de compostagem.

Figura 2: Licença de operação Reciclagem Adeva



A Figura 2 apresenta a Licença de Operação emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) para a Reciclagem Adeva. O documento contém um QR code no canto superior esquerdo, o logo da FEPAM no topo central e informações de processo e LO no canto superior direito. O corpo da licença detalha a identificação do empreendedor responsável (Reciclagem Adeva Ltda - ME), o empreendimento (Central de Triagem e Transbordo de RSU com Remediação) e a localização (Linha Barra Grande, Nova Araca - RS), incluindo coordenadas geográficas. Também especifica o ramo de atividade e a medida de porte.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/74, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 05/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 6375-05.67/22.6, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 143152 - RECICLAGEM ADEVA LTDA - ME
CPF / CNPJ / Doc Ext: 05.971.622/0001-80
ENDEREÇO: LINHA BARRA GRANDE
BARRA GRANDE
95350-000 NOVA ARACA - RS

EMPREENHIMENTO: 128908 - CENTRAL DE TRIAGEM E TRANSBORDO DE RSU COM REMEDIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO: LINHA BARRA GRANDE, SIN
NOVA ARACA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,66757186 Longitude: -51,81326693

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE: CENTRAL DE TRIAGEM E TRANSBORDO DE RSU COM REMEDIAÇÃO

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,10
MEDIDA DE PORTE: 3.600,00 quantidade de resíduos (t/mês)

Os resíduos coletados nos municípios são encaminhados para a unidade da empresa Reciclagem Adeva, onde ocorre a etapa de pré-triagem a fim de promover a segregação de resíduos seletivos que serão encaminhados para a unidade de triagem da Reciclagem Serrana.

Referente à triagem preliminar realizada na Reciclagem Adeva, a Figura 3 traz imagens do local em que é feito o processo. O local possui cercamento, apresenta alvará de proteção e prevenção contra incêndio (PPCI) vigente e se encontrava-se organizado.

O setor possui esteira mecanizada e também estruturas que fixam os bags, os quais armazenam os resíduos triados e passíveis de reciclagem, que serão encaminhados para a Reciclagem Serrana. Ao final da esteira há uma caçamba para a coleta dos rejeitos e outra para coleta dos bags contendo os resíduos provenientes da coleta seletiva.

Os resíduos recebidos na unidade de pré-triagem permanecem em local coberto, protegidos das intempéries, com piso impermeabilizado. Convém destacar a presença de animais na área de trabalho, bem como a presença de um animal morto nas adjacências da unidade (tamanduá-mirim).

Com relação ao local de armazenamento dos resíduos coletados, durante a fiscalização, foi possível constatar que havia RSU armazenados a serem triados em um pavilhão da área, nas adjacências da lagoa de tratamento de efluentes. Destaca-se que, segundo a LO vigente, o tempo máximo de permanência dos RSU na unidade é de 48 horas.

Ainda, verificou-se que os rejeitos estão sendo dispostos em um outro pavilhão, que está servindo como área de transbordo. Neste, há uma plataforma, a qual é utilizada para o carregamento do caminhão responsável pelo transporte do rejeito até o aterro sanitário. Essa área não possui canaleta para coleta de chorume e a sua estrutura que requer melhorias. A figura 03 identifica a unidade.

Figura 03: Identificação das estruturas da Reciclagem Adeva.



No local existe um aterro encerrado e uma lagoa onde fica acumulado o chorume gerado pelo passivo. Os rejeitos que ficam armazenados na unidade de transbordo da Reciclagem Adeva seguem para disposição final no aterro sanitário da CRVR, unidade de Victor Graeff. Já os resíduos triados nessa unidade de transbordo da Reciclagem Adeva seguem para a Reciclagem Serrana.

A unidade de transbordo em questão não possui balança para pesagem dos RSU que são recebidos de cada município nem do que está saindo como rejeito para o aterro sanitário. Salienta-se que, conforme art. 28 da Resolução ANA n. 187/2024, cabe ao prestador de serviço responsável pela unidade de transbordo identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança. Além disso, a Diretriz Técnica n. 06/2021 da FEPAM traz em seu item 6.5 que estações de transbordo que recebam RSU de dois ou mais municípios deverão possuir balança para pesagem dos caminhões na entrada e saída do empreendimento de forma a controlar a quantidade de resíduos recebidos e destinados. A figura 04 identifica as demais áreas internas da Reciclagem Adeva.

Figura 04: Demais estruturas internas da Reciclagem Adeva.



4.2 RECICLAGEM SERRANA: TRIAGEM

A Reciclagem Serrana possui licença de operação (LO), emitida pela pelo município de Paraí, operando segundo o disposto na LO n. 045/2021. A LO diz respeito a atividade de triagem de RSU com estação de transbordo e oficina mecânica com lavagem de veículos, possuindo 01 balança para os fardos produzidos, 01 esteira, e 01 prensa enfardadeira horizontal.

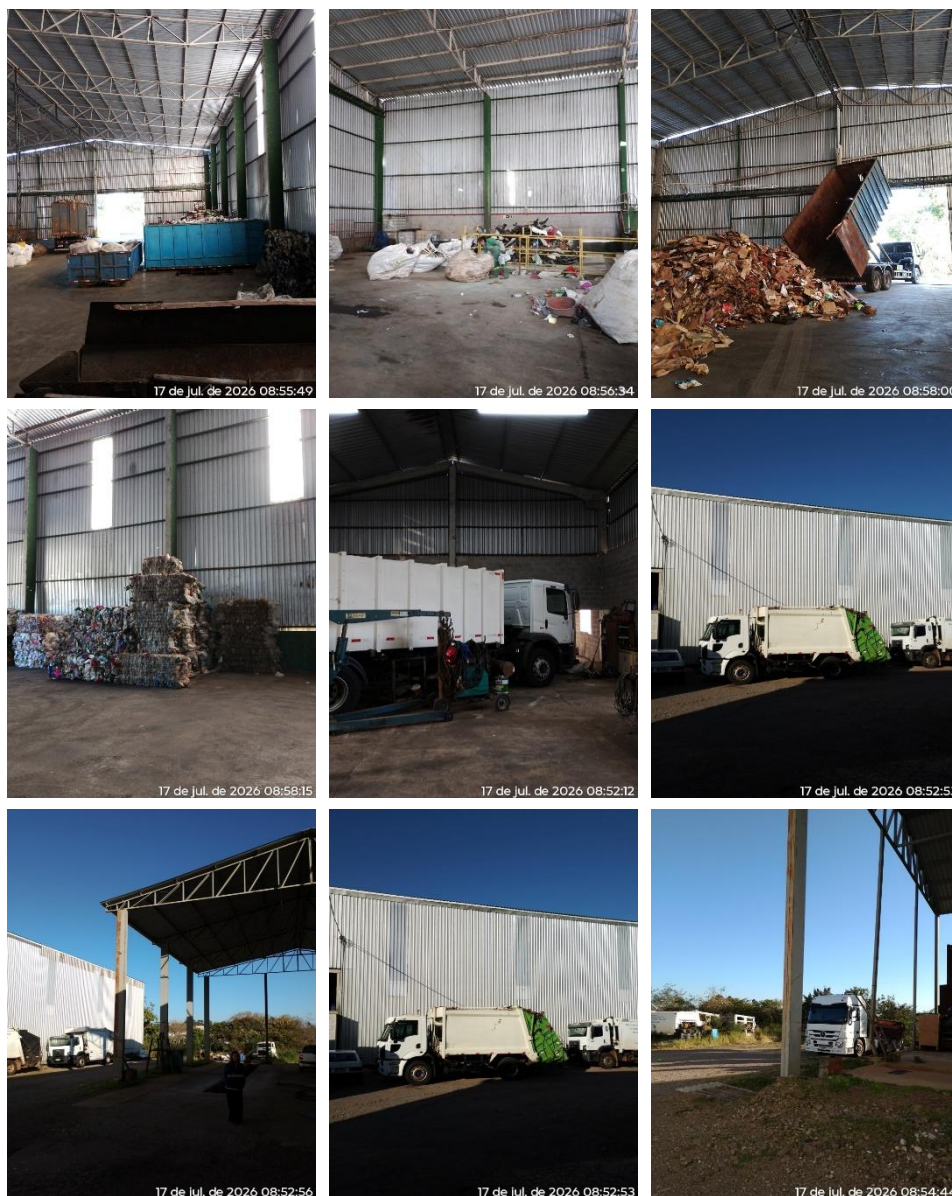
Figura 05: Licença de operação Reciclagem Serrana.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N° 045/2021 Validade: 28/06/2026	
O Município de PARAI, criado pela lei n.º 4.977/65, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, de acordo com a Lei Federal n.º 6.938/81, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274/90, com a Lei Estadual n.º 15.434/2020, com as Leis Municipais n.º 3.082/14 e n.º 2.950/13, e de conformidade com as Resoluções CONAMA 237/97, e do CONSEMA 004/00, 124/06 - que habilita o município de Parai/RS para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, conforme atividades dispostas na Resolução CONSEMA 372/2018 e demais alterações, e com base nos autos do processo administrativo n.º 0010/2020, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas:	
I – Identificação do empreendimento:	
Nome: RECICLAGEM SERRANA LTDA	
CNPJ: 17.793.462/0001-06	
Endereço: Rod. RS 438, n.º 2575, - Distrito Industrial III Parai/RS.	
CEP: 95.360-000	
Telefone: (54) 3477-1485	
II – Identificação da atividade:	
Localização: Rod. RS 438, n.º 2575, - Distrito Industrial III, Parai/RS	
Coord. Geográficas: Lat. - 28°37'13.90"S e Log. - 51°48'16.82"O	
Atividade de: 3541,11- Central de triagem de resíduos sólidos urbanos, com estação de transbordo; Recebimento e desmonte de Móveis.	
3122,20 - Central de triagem de resíduo sólido industrial classe II A;	
3430,20 – Oficina Mecânica 3430,10- Lavagem de Veículos e	
4750,52 – Posto de Abastecimento próprio com tanque aéreo.	
CODRAM: 3541,11 (Porte: médio/Potencial poluidor: alto)	
Área Licenciada: A área útil total é de 6.080,00 m².	

No ato da fiscalização realizada na triagem da Recicladora Serrana foi possível observar os funcionários em suas atividades. Como os resíduos já passaram por uma pré-triagem na Reciclagem Adeva, os materiais chegam já pré-separados em *bags*. Os funcionários abrem as bags em cima da esteira e executam a nova triagem, dessa vez mais minuciosa, seguindo critérios de separação mais específicos, de acordo com a tipologia do material. Após essa segunda triagem, o material selecionado é enfardado. Durante a fiscalização observou-se que, quando a quantidade de materiais segregados na Adeva é elevada, como no caso dos papelões, os mesmos são acondicionados diretamente nas caçambas dos caminhões que realizam o transporte. O caminhão descarrega o material diretamente próximo à prensa na reciclagem Serrana, não passando pela nova triagem.

Os rejeitos provenientes da triagem da unidade da Reciclagem Serrana ficam armazenados em caçamba, em área coberta e com piso impermeável até serem encaminhados para aterro sanitário. Como os resíduos que chegam à unidade da Reciclagem Serrana já passaram por uma triagem inicial na unidade de transbordo da Reciclagem Adeva. A figura X identifica as estruturas da Reciclagem Serrana.

Figura 06: identificação das estruturas da Reciclagem Serrana.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 15 não conformidades (NCs) nas unidades das empresas Reciclagem Adeva e Serrana, que seguem anexas a este relatório.

Devem as Prestadoras de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 09 (nove) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026

Participante da Fiscalização:

Bárbara Bichet Da Rocha
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

Participante da fiscalização e responsável pelo relatório:

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 31/08/2026 16:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE BAIFUS
MANKE:019934870
77
Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.31
23:22:31 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora De Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)

N.: 1976/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Reciclagem Adeva
ENDEREÇO: Estrada Linha Barra Grande, s/n., Interior - Nova Araçá/RS
RAZÃO SOCIAL: Reciclagem Serrana
ENDEREÇO: Rodovia RS 438, n. 2575 - Paraí/RS
TELEFONE E EMAIL: (54) 3477-1485 administrativo@grupoadeva.com.br

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos e demais obrigações na prestadora de serviços Reciclagem Adeva e Reciclagem Serrana, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado nos dias 17 de julho de 2026, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Bárbara Bichet Da Rocha	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
NOME: Lorenzo Cure das Neves	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Lorenzo Cure das Neves	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 31/08/2026 16:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização

De acordo,

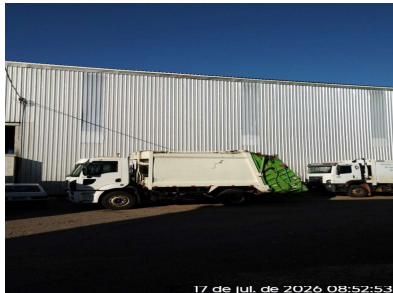
EMANUELE BAIFUS Assinado de forma digital por
EMANUELE BAIFUS
MANKE:019934870
Data: 2026.08.31 23:22:03
-03'00'
77

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I - 1976/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta RSU
1	1.12	CONSTATAÇÃO	Caminhões utilizados na coleta de RSU não possuem identificação/contato para os usuários encaminharem suas demandas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação nos veículos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 01 do TNC n. 467/2025

REGISTRO 1

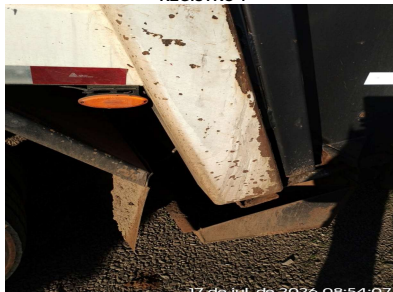


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta RSU
2	1.8	CONSTATAÇÃO	Veículos coletores não são vedados. As calhas coletoras existentes nos caminhões não evitam o derramamento de líquido em via pública.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de compartimento vedado nos veículos coletores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 02 do TNC n. 467/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	TRANSBORDO
3	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se evidência de animal morto nas adjacências da estação de transbordo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Animal morto na unidade.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Trata-se de um tamanduá-mirim

REGISTRO 1



ANEXO I - 1976/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO
4	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se no momento da fiscalização que a parte de alvenaria do transbordo existente na unidade está com avarias.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
5	3.18	CONSTATAÇÃO	Área prevista para compostagem está sendo utilizada para armazenamento de RSU, verificando-se que há uma quantidade expressiva de resíduos armazenados no local ainda para serem triados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 05 do TNC 467/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
6	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos armazenados fora de cobertura, estando sujeitos a intempéries, o que pode interferir na peso final do material.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 06 do TNC 467/2025. Tais como resíduos de poda e resíduos como pallets e outros recicláveis

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1976/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
7	3.7	CONSTATAÇÃO	Presença de animais na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais domésticos na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 07 do TNC 467/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
8	3.9	CONSTATAÇÃO	A unidade de transbordo não possui balança própria, não sendo informado o quantitativo de RSU que chega no local. Conforme LO 4067/2022, item 12.1.3 é necessário que seja realizado o controle dos resíduos que chegam na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle do quantitativo de RSU de cada município recebido na unidade de transbordo.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Item 12.1.3 - deverá ser anexada planilha de recebimento de resíduos, onde deve constar, discriminado por gerador, a quantidade mensal de resíduos recebida no empreendimento. Transferida da NC 08 do TNC 467/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	TRANSBORDO
9	-	CONSTATAÇÃO	Resíduos acumulados na parte inferior da estrutura do transbordo, em local cuja estrutura de alvenaria apresenta condições de avaria.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 1976/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	TRANSBORDO
10	-	CONSTATAÇÃO	A área da lagoa de tratamento de efluente da unidade não possui evidência de sinalização de segurança.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	NR 01 e NR 26

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
11	3.18	CONSTATAÇÃO	Teto do galpão do transbordo com avarias.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 11 do TNC 467/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
12	3.18	CONSTATAÇÃO	Ausência de piso impermeável no local onde a carreta fica para carregamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de piso impermeável na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-16 do TNC n. 467/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1976/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Reciclagem SERRANA e Reciclagem ADEVA
13	3.18	CONSTATAÇÃO	Caçamba dos caminhões utilizados para o transporte dos resíduos com corrosão, o que pode ocasionar a queda de resíduos na via.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 13 do TNC n. 467/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
14	3.18	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que a proteção lateral do local que vem sendo utilizado como transbordo está quebrada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 14 do TNC . 467/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
15	3.13	CONSTATAÇÃO	Canaletas de drenagem obstruídas na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem ineficiente.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 15 do TNC n. 467/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1976/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Caminhões coleta RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?			x	
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?			x	
	1.3	Existe plano de coleta definido?			x	
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?			x	
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?	x			
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?			x	
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?		x		Coletores abertos.
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?			x	
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Sem identificação
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?			x	
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	x			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?			x	
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		x		Atentar à NR38
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Recipiente aberto.
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	x			
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			x	Aterro Sanitário

Não foram encaminhados os monitoramentos realizados na CSAO.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1976/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem Adeva

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Resíduos triados não
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			Para a lagoa de acúmulo.
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x		x	
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)		x	x	Sem identificação
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.			x	
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x		x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Calhas de chorume obstruídas.
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?	x			
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1976/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo Adeva

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?		x		Unidade possui cachorros.
	3.8	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?	x			
	3.9	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?		x		Não possui balança
	3.10	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?		x		Sem registro
	3.11	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x		x	
	3.12	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?		x		Sem identificação
	3.13	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final?			x	
	3.14	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			Para a lagoa existente na área
	3.15	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x		x	
	3.16	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x			
	3.17	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.18	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Resíduo acumulado em galpão, caçambas com furos, telhado com goteira, área utilizada como transbordo com lateral caída
	3.19	Unidade possui PPCI?	x			
	3.20	Há controle de pragas no local?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1976/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem Serrana

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Existem resíduos fora de piso impermeabilizado.
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Existem resíduos fora de área coberta
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x		x	
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados?	x	x		Sem identificação
	2.13	É realizado o controle quantitativo de movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.			x	
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x		x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?	x			
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			

FISCALIZAÇÃO RSU SERRANA EM PARAÍ/RS E NOVA ARAÇÁ/RS 1976/2026

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 468/2025

Página 1 de 2

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
17/07/2025	Início: 08:30 Término: 11:00	Reciclagem Serrana	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular nas unidades da empresa **Reciclagem Serrana** nos municípios de **Paráí/RS** e **Nova Araçá/RS**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Lorenzo Cure das Neves	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Bárbara Bichet da Rocha	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. ROBERTO TREUSM SERRANA	SERRANA	996663602	administrativo@gruposerra.com.br
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação Sistema MTR	1	1
c) Verificação Treinamento de Pessoal	1	1
d) Verificação Caminhões	1	1
e) Galpão de Pré-Triagem	1	1
f) Unidade de Transbordo	1	1
g) ETE	1	1
h) Passivo Ambiental	1	1
i) Unidade de TRIagem	1	1
j) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

A juntada de documentos solicitada em pré-fiscalização não foi disponibilizada até o encerramento da fiscalização. A responsabilidade está em licença intransferível e a empresa está passando por procedimento oncológico.

Agesan - RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, n. 1.009 - Sala 802, Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS - CEP: 90570-001
e-mail: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

FISCALIZAÇÃO RSU SERRANA EM PARAÍ/RS E NOVA ARAÇÁ/RS 1976/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 468/2025

Observações:

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

7. Automóvel utilizado:

Strada

Horário inicial: 08:00

Horário final: 15:30

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 17/07/2026

Loreanzo Cure das Neves

Loreanzo Cure das Neves
Agente de Fiscalização

ANEXOS